

QUESTÃO 50

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 27 abr. 2017.

A persistência das reivindicações relativas à aplicação desse preceito normativo tem em vista a vinculação histórica fundamental entre

- A etnia e miscigenação racial.
- B sociedade e igualdade jurídica.
- C espaço e sobrevivência cultural.
- D progresso e educação ambiental.
- E bem-estar e modernização econômica.

Assunto: Sociedade colonial / Povos indígenas

Gabarito: C

Comentário:

Perspectiva histórica – O texto do art. 231 é objetivo, claro e direto. “Organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam...”

Perspectiva sociológica – Ao destacar a necessidade de proteção às terras e aos costumes, às línguas, às crenças e às tradições dos índios, o art. 231 da Constituição Federal põe em evidência a vinculação histórica fundamental entre espaço e sobrevivência cultural.